



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br

PORTARIA Nº.07/2009 de 02 de junho de 2009.

Dispõe sobre a II Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá Sr. Daniel Guimarães Sathler e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Srta. Milva Guimarães Leal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do artigo 107, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº. 710/2009, resolvem:

Art. 1.º - Convocar a II Conferência Municipal de Assistência Social com o objetivo de avaliar a Política Pública de Assistência Social e definir diretrizes e prioridades para a sua implementação.

Art. 2.º - A Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 24 de julho de 2009, no Salão de Festas do Sindicato dos Produtores Rurais, situado na Rua Antônio Eugênio Sanglard, centro em Alto Jequitibá - MG.

Art. 3.º - O evento terá como tema geral, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS: "Participação e Controle Social no SUAS"

Art. 4.º - A Conferência Municipal de Assistência Social será precedida por Pré-Conferências Municipais, que deverão ser realizadas até o dia 20 de junho de 2009.

Art. 5.º - Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos nas Pré-Conferências por aclamação e visando garantir uma paridade entre representantes da Zona Urbana e Zona Rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br

Art. 6.º - Para a organização e realização do evento fica instituído, sob a coordenação da Presidente do Conselho, o grupo de trabalho com a seguinte composição:

- I – MILVA GUIMARÃES LEAL – Assistente Social;
- II – HELCIAS DA SILVA PINTO JÚNIOR – Secretário de Administração;
- III – ROBERTO CARLOS CARADINE – Representante da Sociedade Civil;
- IV – VALTER LOUBACK – Representante da Sociedade Civil;
- V – JOSÉ AMÉRICO THASMO – Câmara municipal de vereadores;
- VI – JOSÉ GERALDO PAIXÃO – Representante da Sociedade Civil;
- VII – GISLENE ELLER – Representante da Sociedade Civil;
- VIII – MARIANA LOPES DE FARIA – Gestora do Programa Bolsa Família;
- IX – LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS – Representante da Sociedade Civil;
- X – FRANCES JAMES GUIMARÃES SILVA LEAL – Representante da Sociedade Civil;

Art. 7.º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 8.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 02 de junho de 2009.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

MILVA GUIMARÃES LEAL
PRESIDENTE DO CMAS